

Viçosa do Ceará - CE, 07 de junho de 2022.


À Pregoeira Oficial,
Sr^a. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº. PE 08/2022-SESA
ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, no tocante ao recurso administrativo ora interposto da empresa: **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.178.900/0001-29**, principalmente no tocante a desclassificação das empresas citadas no parecer técnico apresentado pela Secretaria de Saúde, bem como na procedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** julgando sus pedidos **PROCEDENTES** no sentido de alterar o julgamento antes proferido na forma julgada na resposta ao recurso. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 08/2022-SESA, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, INSTRUMENTAIS E MATERIAL DE CONSUMO.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde